



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023

(Do Sr. GUSTAVO GAYER)

Requer informações ao Ministério da Previdência Social a respeito do auxílio-doença que está sendo cancelado pelo INSS sem a realização de perícia no beneficiário.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, informações ao Ministério da Previdência Social a respeito do auxílio-doença que está sendo cancelado pelo INSS sem a realização de perícia no beneficiário.

Segundo reportagem do Jornal O Popular¹, o auxílio-doença do INSS voltava a ser liberado sem perícia médica, ainda em 2021 motivado pela pandemia do COVID-19 que deixou várias pessoas dentro de suas casas com medo do contágio da doença. Naturalmente, afinal quem já estava recebendo um auxílio motivado por uma enfermidade preexistente não poderia se expor, correndo o risco de agravar e até mesmo perder a vida.

¹ <https://opopular.com.br/economia/auxilio-doenca-do-inss-volta-a-ser-liberado-sem-pericia-medica-1.2226184>



* C D 2 3 1 5 8 4 5 6 5 6 0 0 *



Ocorre que este gabinete recebeu uma grande quantidade de denúncias da população que teria tido seus benefícios cancelados, tendo como motivação a falta de perícia médica. Como a lei deixou de exigir que o auxílio-doença fosse cancelado por ausência de perícia médica, não seria este o motivo do seu cancelamento. Mas, segundo os denunciantes, a perícia estava demorando demasiadamente para ser agendada e, portanto, os cancelamentos foram sendo realizados nesse período de demora, sem que o beneficiário desse causa.

Por esse motivo, requer sejam respondidas as seguintes perguntas:

- 1) Qual é o procedimento atual para a liberação do auxílio-doença pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INSS) em relação à realização de perícia médica, especialmente no contexto de pós pandemia de COVID-19?
- 2) Quanto tempo tem demorado as perícias médicas, calculando o prazo entre o dia da solicitação e o dia da realização da perícia?
- 3) Qual a causa do atraso no agendamento das perícias? De quem é a responsabilidade do agendamento?
- 4) Quantos e quais os casos de cancelamento de auxílio-doença foram registrados desde que a exigência de perícia médica foi suspensa devido à pandemia?
- 5) Quais são os critérios utilizados para o





cancelamento de benefícios de auxílio-doença durante o período em que as perícias médicas estavam pendentes de agendamento?

- 6) Quais medidas foram tomadas para agilizar o agendamento das perícias médicas e garantir que os beneficiários não tenham seus auxílios cancelados injustamente?
- 7) Como o Ministério da Previdência Social está lidando com as denúncias recebidas da população sobre cancelamentos de auxílio-doença sem culpa ou dolo dos beneficiários devido à demora nas perícias médicas?
- 8) Qual o planejamento do Ministério para evitar que essa situação seja resolvida com a urgência que o caso requer? Evitando os cancelamentos indevidos dos beneficiários, especialmente considerando possíveis cenários de crise de saúde pública?
- 9) Há algum mecanismo de acompanhamento ou recurso disponível para os beneficiários que tiveram seus auxílios-doença cancelados injustamente devido à demora nas perícias médicas?
- 10) Qual é a estratégia do Ministério para garantir a eficácia do processo de liberação de auxílio-doença enquanto se mantém a preocupação com a saúde dos beneficiários?
- 11) O Ministério planeja reavaliar a política de exigência de perícia médica para a liberação do auxílio-doença, especialmente considerando as lições aprendidas com o cenário atual?
- 12) Como o Ministério da Previdência Social pretende



* C D 2 3 1 5 8 4 5 6 0 0 *



comunicar de forma clara e transparente dos procedimentos e critérios para a liberação ou cancelamento do auxílio-doença aos seus beneficiários?

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 4708/20, que obriga o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a pagar o auxílio-doença, se a perícia médica não for realizada em 60 dias². Segundo o texto aprovado, o pagamento deveria ser feito desde que o segurado cumprisse os requisitos de carência mínima exigida e apresente o atestado médico.

No entanto, chegaram a este gabinete algumas denúncias da população que mais precisa do benefício dizendo que, pela demora entre o agendamento e a realização das perícias médicas, sendo que os seus auxílios-doença foram cancelados.

A situação descrita revela uma realidade profundamente comovente e que resulta em graves problemas para as pessoas mais vulneráveis que dependem desse auxílio-doença para sua sobrevivência. A aprovação do Projeto de Lei 4708/20 reflete um esforço para assegurar que aqueles que enfrentam condições de saúde debilitantes recebam o suporte necessário. No entanto, a demora na

² <https://www.camara.leg.br/noticias/776596-comissao-aprova-projeto-que-obriga-inss-a-pagar-auxilio-doenca-apos-60-dias-sem-pericia/>





realização das perícias médicas, apesar das intenções louváveis, culminou em consequências indesejadas. Aqueles que atendem aos requisitos de carência mínima e apresentam atestados médicos, como exigido pelo texto aprovado, estão se deparando com o cancelamento de seus auxílios-doença.

Essa situação é angustiante, pois deixa os beneficiários em um limbo financeiro, privando-os de uma rede de segurança vital durante o período de doença ou incapacidade. Para muitos, essa assistência financeira é crucial para sua subsistência e acesso a cuidados médicos adequados. O atraso na realização das perícias médicas, que deveriam ser o alicerce para a concessão desses benefícios, desencadeou uma série de dificuldades que afetam profundamente a qualidade de vida e o bem-estar das pessoas em uma situação já fragilizada.

Nesse contexto, a comoção é evidente, pois a falta de celeridade na prestação de serviços essenciais como a perícia médica não apenas prejudica os beneficiários, mas também contrapõe os objetivos originais do projeto de lei em questão. Para as pessoas que já lutam com problemas de saúde, essa situação torna-se um dilema devastador que pede uma ação eficaz e compassiva para reverter essa situação e garantir que o sistema de seguridade social cumpra sua função primordial de cuidar dos mais necessitados.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **GUSTAVO GAYER** – PL/GO

Dada esta grave realidade, reitera-se solicitação de informações a respeito dessa injustiça praticada, acredita-se de modo desconhecido pelas autoridades competentes, para que prontamente sejam retomados os benefícios injustamente cancelados.

Reiteramos o pedido de esclarecimentos e aguardamos as respostas dos questionamentos acima realizados.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2023.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO

Apresentação: 16/08/2023 17:31:29.127 - MESA

RIC n.2104/2023



* C D 2 3 1 5 8 4 5 6 5 6 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231584565600>